



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 290/2023

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Município de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) Passa a denominar-se "**PRAÇA DA BÍBLIA**", a praça pública, localizada entre a Avenida Pioneiros, Rua Presidente Costa e Silva e a Rua Padre Felipe, no Município de Catanduvas, Paraná.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção de placa indicativa com o nome da praça.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2023.



MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO